



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1545**

*de 06 de dezembro de 2011*

### **DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominado Conjunto Residencial Onildo Barbosa, o núcleo habitacional edificado ao lado do conjunto habitacional Edir Figueiredo, nesta cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1545/2011 - 06 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*